



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 10.774, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera a Portaria 10.739, de 28 de setembro de 2022, que
“concede férias regulamentares”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#),

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 2º da [Portaria nº 10.739, de 28 de setembro de 2022](#), passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Conceder quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor municipal Albert Brenner de Carvalho Pio de Faria, referentes ao período aquisitivo de 04-01-2021 a 03-01-2022, a partir do dia 11 de novembro de 2022.”

(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 03 de novembro de 2022.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal